



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Grasiela Talamini

E-MAIL: pmsaopedro@hotmail.com

TELEFONE: 55 991999431

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.Data prevista para conclusão do processo

Fevereiro/2025

1.2.Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, do município de São Pedro das Missões.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Pedro das Missões, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, com vistas a atender às demandas administrativas e operacionais inerentes à gestão ambiental no âmbito municipal.

A contratação se justifica diante da complexidade das atividades relacionadas à preservação, recuperação e controle ambiental, que exigem conhecimentos técnicos especializados para garantir a conformidade com a legislação vigente, bem como as normativas estaduais e municipais aplicáveis.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente necessita de suporte técnico para auxílio na elaboração de estudos, pareceres e relatórios ambientais, bem como para a orientação na condução de processos administrativos ambientais, licenciamento ambiental, fiscalização e demais atividades correlatas. A atuação de consultoria especializada se revela essencial para assegurar que as ações do município estejam alinhadas com os princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade, conferindo maior segurança jurídica à gestão pública.

Ressalte-se que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com expertise técnica suficiente para desempenhar, de forma plena e eficaz, as atividades de consultoria e assessoria ambiental, o que torna indispensável a contratação de empresa com qualificação comprovada para a execução dos serviços demandados.

Dessa forma, a presente contratação se fundamenta nos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como no dever da Administração de zelar pela adequada proteção do meio ambiente.

Ante o exposto, considerando a necessidade de atender às exigências legais e operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal, a contratação de empresa especializada se revela medida indispensável para garantir a continuidade e a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Item	Qtd	Ref	Descrição do Objeto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
01	12	UST	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica AMBIENTAL junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente das atividades de impacto local segundo Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema), notadamente a Resolução 372/2018 e suas alterações.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

4 - METODOLOGIA/DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento e/ou autorizações ambientais no Município de São Pedro das Missões com emissão de pareceres técnicos nos termos da legislação ambiental aplicada, vistorias a campo e assistência técnica total nos assuntos relativos ao meio ambiente visando o planejamento administrativo e controle das ações do meio ambiente relacionados à gestão ambiental municipal das atividades de impacto local.

4.1.2. Análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos em matéria ambiental, incluindo as autorizações da legislação existente. Quando necessários, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades cuja gestão ambiental de competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, incluído revisão da legislação ambiental e adequação, se necessário, da legislação vigente;

4.1.3. Assessorar e orientar tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental municipal, através de inspeção e vistorias técnicas, à lavratura de autos de infração ambiental, e ou, julgamento de autos de infração;

4.1.4. Assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas, às normas ambientais existentes e necessárias em termos de Compromisso Ambientais;

4.1.5. Subsidiar e assessorar tecnicamente, questões ambientais, à Assessoria Jurídica Municipal à confecção das peças processuais necessárias a mais completa defesa do Município;

4.1.6. Revisar minutas de editais para licitações e contratos, englobando a conferência de Projetos Básicos que irão compor os editais, bem como orientação legal acerca das situações e fatos apresentados pelo município em matéria ambiental ou correlatas que necessite da avaliação e assessoramento de equipe técnica da área;

4.1.7. Participar e auxiliar na elaboração de campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender importantes;

4.1.8. Assessorar e dar assistência técnica total relativa aos assuntos locais de meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações e empreendimento do Município, inclusive nas atividades desenvolvidas e que exijam licenças ambientais junto aos órgãos estaduais e federais competentes; Assinatura, Data e carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

4.1.9. Responsabilidade Técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do Departamento de Licenciamento Ambiental;

4.1.10. Prestar os Serviços licitados semanalmente na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões- RS, cumprir com a carga horária de no mínimo 8 (oito) horas semanais, desenvolvidas na prefeitura municipal de São Pedro das Missões e na sede da empresa, devendo a contratada apresentar-se junto ao departamento ambiental para assessoria, no mínimo uma vez por semana em um horário não inferior a 8 (oito) horas durante período normal de expediente.

4.2. Forma de pagamento:

O pagamento pelos serviços contratados será realizado pela Prefeitura Municipal de Pontão/RS no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal e controle de efetividade, devidamente atestados pelo setor competente, devendo este estar em conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

5 - INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

03 - Secretaria Municipal da Administração

2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm., P. e Fin.

339039480000001500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São Pedro das Missões/RS, 18 de fevereiro de 2025.

Grasiela Talamini Zandoná
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO
Lei nº14.133/2021
COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Com o objetivo de fundamentar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, do município de São Pedro das Missões, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação exclusivamente com fornecedores locais, eis que a escolha por fornecedores locais assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações refletem a realidade do mercado municipal e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Quant.	Ref	Empresa: Fernanda Martins ME. CNPJ 31.646.449 /0001-55	Empresa: Soft Sul Água Ltda. CNPJ 18.987.334 /0001-66	Empresa: Sicle Soluções Sustentáveis CNPJ 38.333.351/ 0001-97
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, do município de São Pedro das Missões	12	mês	R\$4.000,00 mensal	R\$5.200,00 mensal	R\$5.500,00 mensal

É importante ressaltar que a escolha deve recair sobre a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse sentido, a contratação das propostas mais econômicas assegura uma aplicação racional dos recursos públicos, atendendo ao interesse público de forma eficiente.

Ademais, foi verificado que as propostas selecionadas cumprem todos os requisitos técnicos e legais exigidos, não havendo obstáculos quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O cumprimento dessas condições garante que a escolha do menor preço não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

comprometa a qualidade dos serviços ou bens a serem adquiridos, mantendo-se alinhada aos objetivos públicos e ao interesse coletivo. Por fim, destaca-se que a seleção da proposta com o menor valor contribui para a otimização dos recursos financeiros do Município, possibilitando a ampliação da capacidade de investimento em outras áreas de relevância social, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da proposta de menor valor como a opção mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 18 de Fevereiro de 2025.

Grasiela Talamini Zandoná
Secretaria de Administração